

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**Projeto de Lei n.º 58/2022**, o qual “*altera a Lei n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008*”.

### **01. Do Relatório:**

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão regimental, o Projeto de Lei n.º 58/2022, cujo objeto diz respeito à alteração da lei municipal n.º 1.195, de 2008, que, por sua vez, disciplina a nomeação de próprios públicos no âmbito do município de Cláudio. A Proposição é de autoria parlamentar, do Vereador Darley Lopes (Cidadania).

### **02. Da Fundamentação:**

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa do Poder Executivo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores detêm competência legislativa própria e residual**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. **A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.**

### **03. Da Conclusão:**

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação.**

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

---

**Marcos Paulo Dutra - PSB**

Vereador Relator Suplente

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

---

**Evandro da Ambulância – PL**

Vereador Revisor

---

**Julinho – PSC**

Vereador Presidente

## **COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA N.º 65/2022:**

---

**Fernando Tolentino - PSDB**

Vereador Relator

(Votou a favor da Tramitação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

---

**Maurilo do Sindicato - PL**  
Vereador Revisor

---

**Kedo - Podemos**  
Vereador Presidente

**Cláudio, Estado de Minas Gerais.**  
**Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.**  
**17 de outubro de 2022.**